

## **EDITAL Nº 01/2026 – EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA SUBMISSÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO MULTIVIX VITÓRIA**

Chamada para submissão de Projetos de Extensão em diferentes áreas de conhecimento, coordenados por profissionais vinculados ao Centro Universitário Multivix Vitória.

A Direção Geral do Centro Universitário Multivix Vitória, no uso de suas atribuições legais, informa aos alunos e professores da Instituição que está aberto o processo de submissão em fluxo contínuo de Projetos de Extensão que serão desenvolvidos pelo Centro Universitário Multivix Vitória, no período de 2026/2027, nos termos aqui estabelecidos.

### **1 FINALIDADE**

O presente edital tem por finalidade regulamentar a submissão, avaliação e acompanhamento de Projetos de Extensão desenvolvidos no âmbito do Centro Universitário Multivix Vitória, em fluxo contínuo, por meio do Sistema Integrado de Acompanhamento de Projetos de Pesquisa e Extensão – SIAPPE. O edital busca incentivar o desenvolvimento de ações extensionistas, promover a integração entre ensino, pesquisa e comunidade, estimular o protagonismo acadêmico dos estudantes de graduação e fortalecer iniciativas de impacto social, educacional, científico, tecnológico e de inovação nas diferentes áreas do conhecimento. As propostas poderão ser submetidas durante todo o período de vigência deste edital, conforme cronograma e disponibilidade institucional.

### **2 EQUIPE EXECUTORA**

#### **2.1 Proponente**

2.1.1 O **proponente do projeto** poderá ser qualquer integrante da equipe envolvida em sua execução, desde que vinculado à instituição, e com currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq.

2.1.2 O **orientador do projeto** deve ser docente da instituição, possuir, no mínimo, titulação de especialista e ter currículo cadastrado na plataforma Lattes.

2.1.3 Propostas que incluam, em sua equipe, ao menos **um membro com pendências** junto à Coordenação de Pesquisa e Extensão **não poderão ser submetidas**.

## 2.2 Aluno (s)

2.2.1 O(s) aluno(s) participante(s) do Projeto de Extensão deverá(ão) estar regularmente matriculado(s) em curso de graduação do Centro Universitário Multivix Vitória durante o período de execução de suas atividades no projeto.

2.2.2 Será permitida a participação de alunos concluintes, desde que o período previsto para sua permanência na Instituição seja compatível com o cronograma de execução do projeto e possibilite o cumprimento das atividades propostas, bem como a entrega dos relatórios e demais produtos previstos neste edital.

2.2.3 Em caso de conclusão, trancamento ou cancelamento de matrícula antes do término do projeto, o estudante deverá comunicar formalmente ao orientador e à Coordenação de Pesquisa e Extensão, ficando sua participação sujeita às disposições deste edital.

2.2.4 O orientador poderá solicitar a inclusão, substituição ou desligamento de alunos durante a execução do projeto, mediante comunicação formal à Coordenação de Pesquisa e Extensão e atualização das informações no SIAPPE, quando aplicável.

2.2.5 Nos casos de substituição de alunos, o novo participante deverá atender aos requisitos estabelecidos neste edital e apresentar a documentação exigida para sua vinculação ao projeto.

2.2.6 A certificação dos alunos será concedida de forma proporcional à participação efetivamente realizada no projeto, observadas as atividades desenvolvidas e o cumprimento das exigências previstas neste edital.

### 3 DO PROJETO

3.1 O projeto deve ter duração de no mínimo 6 meses.

3.2 Os projetos, nos quais estejam previstos trabalhos desenvolvidos em espaços dentro da Instituição, deverão solicitar o uso desses ambientes previamente (com 7 dias de antecedência) e aguardar a confirmação para o uso.

3.3 O(s) aluno(s) não pode(m) utilizar os laboratórios sem supervisão imediata do professor.

### 4 CRONOGRAMA

**Tabela 1.** Cronograma de atividades do Edital.

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Vigência do edital	Maior de 2026 a abril de 2027
Submissão das propostas via SIAPPE	Fluxo contínuo durante a vigência do edital
Envio dos formulários	Envio dos formulários para o e-mail do coordenador de Pesquisa e Extensão ( <a href="mailto:pesquisa.extensaovix@multivix.edu.br">pesquisa.extensaovix@multivix.edu.br</a> )
Avaliação das propostas	Fluxo contínuo pela Coordenação de Pesquisa e Extensão
Comunicação do resultado	Via SIAPPE, conforme atualização do status da proposta
Início das atividades	Conforme aprovação da proposta
Entrega do Relatório Parcial de Atividades	Metade da execução do projeto
Entrega do Relatório Final de Atividades	Até 30 dias após encerramento do projeto

## 5 VAGAS E RECURSOS FINANCEIROS

### 5.1 Vagas

As propostas submetidas serão avaliadas conforme os critérios estabelecidos neste edital, considerando adequação institucional, metodológica e documental.

### 5.2 Recursos Financeiros

#### 5.2.1 Aluno

O(s) aluno(s) participará(ão) do projeto exclusivamente na modalidade VOLUNTÁRIA, não havendo previsão de concessão de bolsas de Extensão por parte da Instituição ou de agências de fomento. Ao final do projeto, os alunos participantes que cumprirem todas as obrigações previstas neste edital receberão certificado de participação no Programa Institucional de Extensão.

#### 5.2.2 Orientador

Os orientadores participarão do projeto exclusivamente na condição de VOLUNTÁRIOS, não havendo qualquer tipo de remuneração ou contrapartida financeira pela atuação no Programa Institucional de Extensão.

#### 5.2.3 Projeto

A execução dos projetos de extensão ocorrerá conforme a disponibilidade de infraestrutura e recursos institucionais do Centro Universitário Multivix Vitória.

A aprovação da proposta no âmbito deste edital não implica concessão automática de recursos financeiros, materiais, bolsas ou auxílios específicos por parte da Instituição, salvo quando expressamente previstos em editais ou programas institucionais próprios.

A utilização de espaços físicos, laboratórios, equipamentos e demais recursos institucionais estará condicionada à disponibilidade e às normas de uso estabelecidas pelo Centro Universitário Multivix Vitória.

## 6 SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A submissão das propostas ocorrerá em duas etapas obrigatórias:

I – inscrição da proposta por meio do Sistema Integrado de Acompanhamento de Projetos de Pesquisa e Extensão – SIAPPE;

II – envio da documentação exigida neste edital (item 7.5) ao Coordenador de Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Multivix Vitória.

6.2 A submissão ocorrerá em fluxo contínuo durante toda a vigência do presente edital.

6.3 O envio da proposta somente será considerado concluído após o cumprimento das duas etapas previstas no item 6.1.

6.4 A submissão da proposta não implica aprovação automática do projeto, estando sua aprovação condicionada à avaliação da Coordenação de Pesquisa e Extensão e ao atendimento dos critérios estabelecidos neste edital.

## 7 INDICAÇÃO DOS ALUNOS

7.1 A participação dos estudantes no projeto somente será reconhecida institucionalmente mediante indicação formal realizada pelo orientador no SIAPPE e envio da documentação exigida no item 7.5.

7.2 A emissão de certificados de participação e/ou execução das atividades extensionistas ficará condicionada à indicação formal dos estudantes no projeto e ao cumprimento das atividades previstas.

7.3 Os formulários solicitados para upload em formato editável (Word) estarão disponíveis no site do Centro Universitário Multivix Vitória.

7.4 Somente serão aceitas as indicações que apresentarem integralmente a documentação exigida neste edital.

## **7.5 Documentação necessária a ser enviado pelo orientador para o e-mail do coordenador de Pesquisa e Extensão**

Todos os formulários abaixo estarão disponíveis no site da faculdade.

1. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA PROPOSTA DE EXTENSÃO – ANEXO I;
2. TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR (assinado) – ANEXO II;
3. TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO (assinado) – ANEXO III; Todos os alunos indicados no projeto deverão enviar o termo assinado;

## **8 AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

As propostas submetidas serão avaliadas em fluxo contínuo pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Multivix Vitória, considerando os critérios estabelecidos neste edital.

### **8.1 Critérios de avaliação**

- a) Clareza na apresentação da proposta;
- b) Coerência entre objetivos e metodologia;
- c) Exequibilidade da proposta;
- d) Potencial de impacto extensionista e interação com a comunidade;
- e) Adequação ética e regulatória, quando aplicável;
- f) Alinhamento às áreas temáticas institucionais de extensão;
- g) Adequação documental da proposta.

### **8.2 Aspectos Éticos**

Os projetos de extensão submetidos no âmbito deste edital que tenham como finalidade exclusiva o desenvolvimento de ações extensionistas junto à comunidade, sem coleta de dados para fins de pesquisa científica, estarão dispensados de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), observadas as normas institucionais e os princípios éticos aplicáveis.

### **8.3 Projetos com Componente de Pesquisa**

Os projetos de extensão que envolvam coleta de dados junto a participantes, aplicação de questionários, entrevistas, avaliações, testes, análise de informações pessoais ou quaisquer

procedimentos destinados à produção de conhecimento científico, elaboração de trabalhos de conclusão de curso, artigos científicos, dissertações, teses ou outras formas de divulgação científica deverão ser submetidos e aprovados pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), quando aplicável, antes do início da coleta de dados.

Parágrafo único. A aprovação do projeto de extensão pela Coordenação de Pesquisa e Extensão não substitui a necessidade de apreciação ética pelo CEP, quando exigida pela legislação e normativas do Sistema CEP/CONEP.

## 9 RESULTADOS

9.1 O resultado da avaliação será disponibilizado diretamente no SIAPPE, mediante atualização do status da proposta submetida.

9.2 As propostas que atenderem aos critérios estabelecidos neste edital terão o status alterado para “Aprovado”.

9.3 As propostas que necessitarem de ajustes poderão retornar ao proponente para adequações documentais, metodológicas ou institucionais.

## 10 DIREITOS E DEVERES

### 10.1. Professor-orientador

I – Elaborar, com a participação do(s) orientando(s) de graduação, o projeto de Extensão, seguindo formulário específico;

II – Responsabilizar-se pelo cumprimento da carga horária dedicada pelo orientando;

III – Auxiliar o(s) orientando(s) na elaboração de relatórios, artigos e material a ser divulgado em eventos científicos e demais aspectos de acompanhamento periódico;

IV – Informar, por e-mail ([pesquisa.extensaovix@multivix.edu.br](mailto:pesquisa.extensaovix@multivix.edu.br)), à Coordenação de Pesquisa e Extensão sobre qualquer irregularidade ocorrida durante a realização das atividades, bem como o descumprimento da carga horária por parte do(s) orientando(s);

V – Entregar Relatório Parcial de Atividades conforme calendário especificado no presente Edital;

VI – Entregar Relatório Final de Atividades conforme calendário especificado no presente Edital;

VII – Garantir a submissão e aprovação do projeto junto ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), quando aplicável, antes do início da coleta de dados.

## **10.2 Orientando**

I – Participar, junto ao orientador, da elaboração do projeto de Extensão;

II – Executar as atividades constantes do Plano de Trabalho na proposta;

III – Apresentar Relatórios Parciais e Finais de Atividades à Coordenação de Pesquisa e Extensão, em formulário disponível, conforme cronograma de execução do presente Edital;

IV – Mencionar o nome da Instituição nas publicações que forem resultado das ações de extensão.

V – Responsável pela elaboração do relatório técnico ou material de divulgação, a ser entregue ao final do período de vigência da extensão, como comprovação do desenvolvimento das atividades.

VI – A entrega do Relatório Final é obrigatória e deve obedecer aos prazos estabelecidos neste edital.

## **10.3 Proteção de Dados Pessoais, Uso de Imagem e Sigilo das Informações**

I – Os participantes dos projetos de extensão deverão observar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como as normas institucionais relacionadas à proteção, ao tratamento e à confidencialidade das informações.

II – Os dados pessoais eventualmente coletados durante a execução das atividades extensionistas deverão ser utilizados exclusivamente para as finalidades previstas no projeto, sendo vedado seu compartilhamento, divulgação ou utilização para fins distintos daqueles previamente informados aos participantes.

III – A coleta, o armazenamento, o tratamento e a divulgação de dados pessoais deverão ocorrer de forma ética, segura e em conformidade com a legislação vigente.

IV – A utilização de imagens, vídeos, depoimentos ou qualquer outro material que permita a identificação de participantes das ações extensionistas dependerá da obtenção prévia de autorização específica, por meio de Termo de Autorização de Uso de Imagem ou documento equivalente, quando aplicável.

V – Os integrantes dos projetos comprometem-se a manter sigilo sobre informações pessoais, sensíveis ou confidenciais às quais tenham acesso em razão da execução das atividades extensionistas.

VI – O descumprimento das disposições relacionadas à proteção de dados, ao uso de imagem ou ao dever de confidencialidade poderá resultar na suspensão das atividades do projeto, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis e legais cabíveis.

**10.3.1** Quando as atividades extensionistas envolverem registro de imagens, vídeos, coleta de dados pessoais ou divulgação de informações de participantes, caberá ao orientador do projeto garantir a obtenção dos respectivos termos de autorização e consentimento, mantendo-os arquivados durante a vigência do projeto e pelo período exigido pela legislação vigente (ANEXOS V e VI).

**10.3.2** A Faculdade Multivix poderá solicitar, a qualquer momento, a apresentação dos documentos comprobatórios relacionados ao uso de imagem, tratamento de dados pessoais e demais autorizações necessárias para execução das atividades extensionistas.

#### **10.4 Acompanhamento, Prestação de Contas e Certificação**

**10.4.1** O acompanhamento dos projetos de extensão será realizado pela Coordenação de Pesquisa e Extensão por meio da análise dos relatórios, produtos, materiais de divulgação e demais documentos relacionados às atividades desenvolvidas.

**10.4.2** O orientador deverá encaminhar o Relatório Parcial e o Relatório Final de Atividades nos prazos estabelecidos neste edital, observando os modelos e orientações institucionais vigentes.

**10.4.3** A emissão dos certificados de participação para docentes e discentes estará condicionada ao cumprimento integral das atividades previstas no projeto, à entrega dos relatórios obrigatórios e à aprovação da prestação de contas técnica pela Coordenação de Pesquisa e Extensão.

**10.4.4** O não envio do Relatório Parcial ou do Relatório Final nos prazos estabelecidos acarretará o registro de pendência junto à Coordenação de Pesquisa e Extensão.

**10.4.5** Enquanto houver pendências relacionadas ao projeto, o orientador e os alunos vinculados não poderão receber certificação referente às atividades desenvolvidas no âmbito deste edital.

**10.4.6** O orientador responsável por projeto com pendências de relatórios ou documentação obrigatória ficará impedido de submeter novas propostas aos editais institucionais de Pesquisa e Extensão até a regularização da situação.

**10.4.7** Os alunos participantes que não cumprirem as atividades previstas no plano de trabalho ou que possuírem pendências documentais não farão jus à certificação das atividades extensionistas.

**10.4.8** A Coordenação de Pesquisa e Extensão poderá solicitar esclarecimentos, documentos complementares ou adequações nos relatórios apresentados, sempre que necessário para fins de acompanhamento, avaliação ou prestação de contas institucional.

**10.4.9** A não regularização das pendências no prazo estabelecido pela Coordenação de Pesquisa e Extensão poderá resultar no encerramento administrativo do projeto e no registro de inadimplência acadêmica do projeto junto aos controles institucionais.

## 11 CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do Centro Universitário Multivix Vitória.

Vitória, ES, 22 de junho de 2026

Michelle Oliveira Menezes Moreira

**Direção Geral**

Centro Universitário Multivix Vitória

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA PROPOSTA DE EXTENSÃO

<b>1. DADOS DOS EXECUTORES DO PROJETO</b>		
<b>1.1 DADOS DO PROPONENTE (ORIENTADOR)</b>		
NOME:		
CURSO:	TELEFONE:	E-MAIL:
LINK DO CURRÍCULO LATTES:		
<b>1.2 DADOS DO CO-ORIENTADOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO MULTIVIX VITÓRIA (caso necessário)</b>		
NOME:		
CURSO:	TELEFONE:	E-MAIL:
LINK DO CURRÍCULO LATTES:		
<b>1.3 DADOS DOS ALUNOS</b>		
NOME:		
CURSO:	TELEFONE:	E-MAIL:
LINK DO CURRÍCULO LATTES:		
NOME:		
CURSO:	TELEFONE:	E-MAIL:
LINK DO CURRÍCULO LATTES:		

<b>2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE EXTENSÃO</b>
Título do Projeto:
Palavras Chave: (máximo de 3 palavras)
Área do Conhecimento da Proposta: (marcar somente uma)

	Ciências Agrárias		Linguística, Letras e Artes
	Engenharias		Ciências da Saúde
	Ciências Exatas e da Terra		Ciências Sociais Aplicadas
	Ciências Humanas		Ciências da Vida

### 3. RESUMO DO PROJETO (máximo de 250 palavras)

Utilizar o número de linhas necessárias.

### 4. INTRODUÇÃO

Apresentar a problemática social, educacional, tecnológica ou comunitária baseado em bibliografias científicas atualizadas.

Utilizar o número de linhas necessárias.

### 5. OBJETIVO DA PROPOSTA DE EXTENSÃO

Descrever os objetivos da extensão (geral e específicos)

### 6. METAS

Apresentar as metas a serem atingidas para cumprimento do objetivo da proposta

Utilizar o número de linhas necessárias.

## 7. METODOLOGIA

Apresentar a metodologia correspondente ao cumprimento das metas propostas

Utilizar o número de linhas necessárias.

## 8. RESULTADOS ESPERADOS

Apresentar os resultados esperados, de acordo com os objetivos propostos.

Utilizar o número de linhas necessárias.

## 9. CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO MULTIVIX VITÓRIA

Definir início e final do período de utilização dos serviços dos Laboratórios, bem como dias e horários as atividades no setor. **(inserir linhas se necessário/modificar o modelo da planilha caso necessário)**

SALA/LABORATÓRIO/ QUADRA (colocar nome)	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM	DIA DA SEMANA/HORÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL

## 10. CRONOGRAMA EXECUÇÃO DA PROPOSTA (Marcar com um X; inserir linhas se necessário)

Atividades	Meses											
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º

## 11. REFERÊNCIAS

Apresentar a bibliografia citada nos itens anteriores

Utilizar o número de linhas necessárias.

## 12. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE (ORIENTADOR)

Declaro que:

1. Tenho conhecimento do modo como esta proposta será avaliada.
2. Tenho conhecimento de que a execução do projeto poderá demandar a obtenção de autorizações, licenças e parcerias específicas, quando aplicável, observadas as normas institucionais e a legislação vigente.
3. As informações aqui prestadas e as constantes em meu currículo para fins de submissão desta proposta foram por mim revisadas e estão corretas.
4. Estou ciente de que as informações incorretas aqui prestadas poderão prejudicar a análise e eventual concessão desta solicitação.

Local	Data	Assinatura do proponente

## PLANO DE TRABALHO

<b>1. DADOS PESSOAIS DOS ORIENTANDOS (inserir linhas, caso necessário)</b>		
1.1 Nome:		CPF:
Endereço Residencial:		Complemento:
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Telefone: ( )	Celular: ( )
E-mail:		
1.2 Nome:		CPF:
Endereço Residencial:		Complemento:
Bairro:	Cidade:	Estado:

CEP:	Telefone: ( )	Celular: ( )
E-mail:		

<b>2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA</b>
Título do Projeto:
Palavras Chave (máximo de 3 palavras):
Nome do orientador:
Telefone do orientador:
E-mail do orientador:

<b>3. METAS PROPOSTAS</b> As mesmas descritas no Projeto de Extensão. Acrescentar linhas, se necessário.	
Nº	ATIVIDADES
01	
02	
03	
04	
05	
06	

<b>4. PLANO DE TRABALHO (correlacionado com as metas do item 3).</b>	
	Meses

Metas	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
01												
02												
03												
04												
05												
06												

## 5. TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que assumo o compromisso de cumprir o plano de trabalho acima estabelecido.

Local	Data	Assinatura aluno
Local	Data	Assinatura do orientador

## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que aceito orientar voluntariamente os alunos listados abaixo:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_
5. \_\_\_\_\_

O Projeto orientado será o intitulado \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ conforme as áreas temáticas de extensão \_\_\_\_\_ do ANEXO IV, denominado (definição) \_\_\_\_\_

Declaro estar de acordo com as disposições contidas no Edital nº 01/2026 do Programa Institucional de Extensão do Centro Universitário Multivix Vitória.

Por ser esta expressão da minha vontade, livre de qualquer constrangimento ou coação, declaro estar ciente de que nada poderá ser reclamado a título de contrapartida financeira, assinando a presente autorização em duas vias de igual teor e forma.

Adicionalmente, declaro ciência de que os relatórios técnicos, materiais educativos, materiais de divulgação e demais produtos desenvolvidos no âmbito das ações de extensão poderão ser utilizados institucionalmente pelo Centro Universitário Multivix Vitória para fins acadêmicos, científicos, educativos, de divulgação institucional e de prestação de contas, desde que respeitados os direitos autorais dos respectivos autores.

A autoria intelectual dos materiais, publicações, produtos técnicos e demais produções decorrentes das atividades de extensão será atribuída aos seus respectivos autores, observadas as normas de propriedade intelectual e de integridade acadêmica vigentes.

Toda publicação, apresentação de trabalho, material técnico, produto educacional ou divulgação científica resultante das ações desenvolvidas no âmbito deste edital deverá mencionar a vinculação institucional ao Centro Universitário Multivix Vitória.

# MULTIVIX

CENTRO UNIVERSITÁRIO

**CENTRO UNIVERSITÁRIO MULTIVIX VITÓRIA**

Credenciada pela portaria MEC nº 1.060, de 27 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U Nº 244, Seção 1, pág. 60, de 28 de dezembro de 2021

Nos casos em que a divulgação ou publicação envolver a utilização do nome institucional, da marca do Centro Universitário Multivix Vitória, de dados institucionais não públicos, de informações estratégicas ou de imagens institucionais, o proponente deverá comunicar previamente a Coordenação de Pesquisa e Extensão para ciência e adoção das providências institucionais cabíveis.

Comprometo-me, ainda, a orientar os estudantes participantes quanto às boas práticas acadêmicas, éticas e científicas, bem como a auxiliar na elaboração dos relatórios e produtos previstos neste edital.

Vitória, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

(Inserir nome do orientador e assinar)

## ANEXO III

### TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO

Declaro para os devidos fins que eu, \_\_\_\_\_, aluno (a) do Curso de \_\_\_\_\_ do Centro Universitário Multivix Vitória, regularmente matriculado (a) sob nº \_\_\_\_\_, estou ciente das obrigações inerentes à qualidade de participante do Programa Institucional de Extensão 2026/2027 do Centro Universitário Multivix Vitória, comprometendo-me a respeitar a seguinte cláusula:

- I. Ser aluno regularmente matriculado em curso de Graduação do Centro Universitário Multivix Vitória e inscrito em disciplinas durante o período do projeto.
- II. Elaborar um relatório técnico ou material de divulgação, a ser entregue ao final do período de vigência da extensão, como comprovação do desenvolvimento das atividades.

Vitória, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Inserir nome do aluno e assinar)

## ANEXO IV

### CLASSIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO

#### Áreas Temáticas de Extensão

ÁREA TEMÁTICA	DEFINIÇÃO
<b>COMUNICAÇÃO</b>	Comunicação social; mídia comunitária; comunicação escrita e eletrônica; produção e difusão de material educativo; televisão universitária; rádio universitária; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de comunicação social; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.
<b>CULTURA</b>	Desenvolvimento de cultura; cultura, memória e patrimônio; cultura e memória social; cultura e sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de música e dança; produção teatral e circense; rádio universitária; capacitação de gestores de políticas públicas do setor cultural; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; cultura e memória social.
<b>DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA</b>	Assistência jurídica; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de direitos humanos; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; direitos de grupos sociais; organizações populares; questão agrária.
<b>EDUCAÇÃO</b>	Educação básica; educação e cidadania; educação à distância; educação continuada; educação de jovens e adultos; educação especial; educação infantil; ensino fundamental; ensino médio; incentivo à leitura; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de educação; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.
<b>MEIO-AMBIENTE</b>	Preservação e sustentabilidade do meio ambiente; meio ambiente e desenvolvimento sustentável; desenvolvimento regional sustentável; aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de meio ambiente;

	cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; educação ambiental; gestão de recursos naturais, sistemas integrados para bacias regionais
<b>SAÚDE</b>	Promoção à saúde e qualidade de vida; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; atenção integral à mulher; atenção integral à criança; atenção integral à saúde dos adultos; atenção integral à terceira idade; atenção integral ao adolescente e ao jovem; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de saúde; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; desenvolvimento do sistema de saúde; saúde e segurança no trabalho; esporte; lazer e saúde; hospitais e clínicas universitárias; novas endemias e epidemias; saúde da família; uso e dependência de drogas.
<b>TECNOLOGIA E PRODUÇÃO</b>	Transferência de tecnologias apropriadas; empreendedorismo; empresas juniores; inovação tecnológica; polos tecnológicos; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de ciências e tecnologia; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; direitos de propriedade e patentes.
<b>TRABALHO</b>	Reforma agrária e trabalho rural; trabalho e inclusão social; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas do trabalho; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; educação profissional; organizações populares para o trabalho; cooperativas populares; questão agrária; saúde e segurança no trabalho; trabalho infantil; turismo e oportunidade de trabalho.
<b>CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SOCIEDADE</b>	Ações extensionistas interdisciplinares voltadas à promoção do diálogo entre ciência, tecnologia e sociedade, considerando seus impactos sociais, éticos e ambientais. Envolve a popularização do conhecimento científico, a participação ativa da comunidade em processos de construção e aplicação do saber, bem como a promoção da cidadania científica e da democratização do acesso à informação e às tecnologias.
<b>EQUIDADE, DIVERSIDADE E INCLUSÃO</b>	Ações extensionistas que promovam o respeito e a valorização da diversidade, abordando questões de gênero, raça, etnia, diversidade sexual, acessibilidade e inclusão social. Envolve o

# MULTIVIX

CENTRO UNIVERSITÁRIO

**CENTRO UNIVERSITÁRIO MULTIVIX VITÓRIA**

Credenciada pela portaria MEC nº 1.060, de 27 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U Nº 244, Seção 1, pág. 60, de 28 de dezembro de 2021

desenvolvimento de atividades junto à comunidade que estimulem práticas inclusivas, o combate à discriminação e a construção de ambientes acadêmicos e sociais mais justos, diversos e equitativos, articulados com políticas públicas e com o fortalecimento dos direitos humanos.

## ANEXO V

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, autorizo gratuitamente ao Centro Universitário Multivix Vitória e a equipe executora do Projeto de Extensão \_\_\_\_\_ a utilizar minha imagem, voz e registros audiovisuais produzidos durante a realização das atividades extensionistas.

A presente autorização contempla a utilização das imagens e gravações para fins acadêmicos, científicos, educativos, institucionais e de divulgação das atividades desenvolvidas pelo Centro Universitário Multivix Vitória, podendo ser veiculadas em relatórios, materiais impressos, apresentações, sítios eletrônicos, redes sociais institucionais e demais meios de comunicação da instituição.

Declaro estar ciente de que esta autorização é concedida de forma gratuita, sem qualquer ônus para as partes, podendo ser revogada mediante solicitação formal, respeitadas as utilizações já realizadas.

Local e data: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO VI

### TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, autorizo a coleta e o tratamento dos meus dados pessoais pela equipe do Projeto de Extensão \_\_\_\_\_, desenvolvido pelo Centro Universitário Multivix Vitória.

Os dados coletados serão utilizados exclusivamente para fins de execução, acompanhamento, avaliação e prestação de contas das atividades extensionistas, observados os princípios da finalidade, necessidade, adequação e segurança previstos na legislação vigente.

Declaro estar ciente de que meus dados serão tratados de forma confidencial e utilizados apenas para os fins informados neste documento.

Local e data: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_